



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 506, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O Procurador do Trabalho que esta subscreeve, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº. 001219.2011.20.000/4, a fim de apurar indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, Pagamentos não Contabilizados, Atividades e Operações Insalubres, EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva, Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho e Feriados), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de KOMEX LTDA. (CNPJ nº 05.015.727/0001-66).

ALBÉRICO LUIS BATISTA NEVES

PORTARIA Nº 517, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Procurador do Trabalho que esta subscreeve, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº. 000536.2010.20.000/0, a fim de apurar indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Abusos Decorrentes do Poder Hierárquico do Empregador, Anotação e Controle da Jornada, Revista Íntima ou em Pertences do Trabalhador, Descontos Indevidos), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A (CNPJ nº 06.626.253/0139-97 e demais estabelecimentos no estado de Sergipe).

ALBÉRICO LUIS BATISTA NEVES

PORTARIA Nº 514, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O Procurador do Trabalho que esta subscreeve, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº. 000244.2012.20.000/5, a fim de apurar indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Desvio de Função e Atraso ou não ocorrência do Pagamento de Salários) resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de NORDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES SERGIPE LTDA. (CNPJ nº 05.165.468/0001-50).

ALBÉRICO LUIS BATISTA NEVES

PORTARIA Nº 515, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

O Procurador do Trabalho que esta subscreeve, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº. 000575.2010.20.000/2, a fim de apurar indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, Desvio de Função e Abusos Decorrentes do Poder Hierárquico do Empregador), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. (CNPJ nº 97.422.620/0085-69).

ALBÉRICO LUIS BATISTA NEVES

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PROTOCOLO 70/2012/DDJ/PGJM  
NOTÍCIA-CRIME (PI)

EMENTA. NOTÍCIA DE SUPOSTAS PUNIÇÕES E PERSEGUIÇÕES IRREGULARES. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES MÍNIMAS A RESPEITO DA CONDUTA NARRADA. DIVERSAS TENTATIVAS FRUSTRADAS DE CONTATO COM O NOTICIANTE PARA A OBTENÇÃO DE MAIS ELEMENTOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O INÍCIO DE INVESTIGAÇÃO.

Notícia de supostas perseguições e punições irregulares sofridas por Sargento do Exército. Alegação de ciência das irregularidades por parte de Tenente-Coronel e de General, sem a adoção de providências. Ausência de informações mínimas a respeito das condutas narradas. Várias tentativas de contato com o noticiante para o fornecimento de mais elementos, contudo, todas sem sucesso. Dados genéricos e imprecisos. Inviabilidade da assunção de uma linha séria de investigação por parte da Chefia do Parquet Castrense. Arquivamento determinado pelo PGJM, sem prejuízo da abertura das investigações caso surjam elementos concretos.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2012.  
MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA  
Procurador-Geral da Justiça Militar

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012092600144

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de setembro de 2011 a agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente nos arts. 18, 19, 54, 55 e 71, resolve, ad referendum da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara dos Deputados, referente ao período de setembro de 2011 a agosto de 2012, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO MAIA

ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO 2011 A AGOSTO 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Setembro/2011 a Agosto/2012)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.222.476.988,45	190.823.898,55
Pessoal Ativo	2.162.015.499,50	108.826.200,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.060.461.488,95	81.997.698,30
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	412.162.410,75	49.357.050,74
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.023.620,11	8.000.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.918.915,79	31.859.088,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	384.219.874,85	9.497.962,19
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.810.314.577,70	141.466.847,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.951.781.425,51	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	600.187.795.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,49 1810	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (1,210000%)	7.262.272.319,50	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (1,149500%)	6.899.158.703,53	

Fonte: SIAFI, MF/STN, 11/set/2012, 16h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA  
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA  
Secretário de Controle Interno

EVANDRO LOPES COSTA  
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 21, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Aprova o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de setembro de 2011 a agosto de 2012.

Art. 2º Determinar a sua publicação conforme prevê o artigo 55 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de 04 de maio de 2000, observadas as prescrições da Portaria nº 324/STN/MF, de 17 de maio de 2012 e a Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002, conforme quadro anexo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DE SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		TOTAL (c) = (a) + (b)
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo		324.429	0	324.429
Pessoal Inativo e Pensionistas		156.632	0	156.632
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		167.797	0	167.797
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		0	0	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		168.778	0	168.778
Decorrentes de Decisão Judicial		0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores		39	0	39
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		10.043	0	10.043
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		158.696	0	158.696
		155.651	0	155.651

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				600.187.795
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100		0,025934%	0,000000%	0,025934%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	0,080726%			484.508
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	0,076690%			460.282

FONTE: Siafi 2011 e 2012 - células 2011 e 2012

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.  
2) Do valor de R\$40.205.898,40 relativos a Despesas de Exercícios Anteriores apurados no período, R\$30.162.841,39, se referem a despesas com Inativos e Pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.  
3) Do valor de R\$131.442,26, relativos a Despesas decorrentes de Decisão Judicial apurados no período, R\$92.761,43 se referem a despesas com Inativos e Pensionistas que foram pagas com recursos vinculados à fonte 156 e 169; portanto integram a linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.  
4) Os valores referente à folha suplementar de março de 2012, relativos à vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Militar não puderam ser reclassificados da conta 33190.92.12 para a conta 33190.92.03, conforme e-mail da STN de 06/08/2012 expondo a impossibilidade do ajuste contábil.

Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO  
Ministro-Presidente

MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA  
Diretor-Geral

AFONSO IVAN MACHADO  
Secretário de Planejamento

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
4ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO Nº 102, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região, referente ao 2º quadrimestre de 2012.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 12.1.000000552-0, ad referendando do Conselho de Administração, e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve: Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2012, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARGA INGE BARTH TESSLER

## ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012  
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		TOTAL (c) = (a)+(b)
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES- SADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	1.137.305	572	1.137.877
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.017.663	228	1.017.891
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	119.642	344	119.986
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0	0	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	114.086	572	114.658
Decorrentes de Decisão Judicial	3.112	0	3.112
Despesas de Exercícios Anteriores	398	0	398
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.925	340	3.265
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.651	232	107.883
	1.023.219	0	1.023.219
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			600.187.795
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100		0,170483%	0,170483%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	0,306402%		1.838.987
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	0,291082%		1.747.038

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012092600145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.